



A PRIVACIDADE COMO UM CONCEITO HABILITANTE: O DIREITO À PRIVACIDADE NOS RELATÓRIOS DO PAINEL “THE RIGHT TO PRIVACY IN THE DIGITAL AGE” DO CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DA ONU

Pesquisador(es): CUNHA E CRUZ, Marco Aurélio Rodrigues; ALMEIDA, Emily Leticia de

Curso: Direito

Área: Ciências Jurídicas

Resumo: O argumento da privacidade como um conceito habilitante decorre de duas premissas que se concretizam quando a privacidade é vulnerada: i) a violação geralmente faz parte de um sistema que ameaça outras liberdades; ii) a ofensa é realizada por atores estatais ou não estatais para garantir e manter o poder de controle. O objetivo geral é examinar quais são e em que se fundamentam as suposições conceituais e/ou empíricas elencadas nos relatórios do painel “O direito à privacidade na era digital” do Conselho de Direitos Humanos das Organizações Unidas (ONU) que sustentam o argumento da privacidade como um conceito habilitante. Com uma metodologia analítica, examinar-se-á os conceitos elementares, a sua construção jurídica e a fundamentação no âmbito dos direitos humanos. As seguintes categorias de análise serão cotejadas com os relatórios (pesquisa documental) e com a literatura científica (pesquisa bibliográfica): (a) paradigmas normativos; (b) primordial fundamentação; (c) os argumentos e princípios utilizados para a formulação e configuração do conceito; (d) os principais autores citados para fundamentar o conceito; (e) as decisões judiciais utilizadas e de quais países; (f) os documentos/notas técnicas que os relatórios utilizam; (g) quais/qual bem jurídico o conceito protege juridicamente.

Palavras-chave: Conselho de Direitos Humanos. Privacidade. ONU.

E-mails: mar.cunhaecruz@gmail.com, emilyleticia14@hotmail.com.